

PORTARIA Nº 18/2022

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA FINS QUE ESPECIFICA.

RODRIGO FALSETTI, presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde "08 de Abril", no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação de abertura de processo administrativo disciplinar para apurar as condutas praticadas pela empregada **Alessandra Aparecida Oliveira**, técnica de enfermagem, através do ofício nº 002/2022 proveniente da Coordenação do SAMU, setor ao qual está subordinada.

CONSIDERANDO que a forma de admissão de pessoal se dá por meio de Processo Seletivo de acordo com o Estatuto Social do Consórcio e a Lei Federal nº 11.107/2005, fica decidido pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da empregada **ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA**, técnica de enfermagem.

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é o meio adequado para apurar irregularidades que podem caracterizar suposta prática de desídia e ato de indisciplina ou de insubordinação, incontinência de conduta ou mau procedimento e ato lesivo da honra e da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, envolvendo o empregado acima citado;

CONSIDERANDO que no expediente em referência consta de que a empregada **Alessandra Aparecida Oliveira** vem desenvolvendo suas atividades supostamente com atos de incompatíveis ao desempenho das suas funções.

CONSIDERANDO, por fim, a documentação apresentada e os indícios de materialidade e autoria, tal irregularidade deve ser apurada mediante Processo Administrativo Disciplinar e na forma da lei, garantindo-se ao reclamado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

88
2



RESOLVE:

- 1- Prorrogar o prazo de do processo disciplinar por mais 90(noventa) dias, para fins de garantir o contraditório e ampla defesa.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Mogi-Mirim, 29 de abril de 2022.



Rodrigo Falsetti

Presidente-Con08



Gildo Martinho de Araújo

Secretário Executivo